



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 070/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de outubro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 070/2024, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 578,01 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, POR SUPERAVIT FINANCEIRO , conforme segue no projeto de lei .
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA, através de sessão extraordinária.**

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 070/2024

**AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 578,01 POR SUPERAVIT FINANCEIRO.**

-Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.570/2023 e autoriza abertura de CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0021 – Gestão da assistência social do município

08.244.0021.1.724 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.30.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 578,01

Fonte de Recurso: 2665 – Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 578,01

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 578,01 (quinhentos e setenta e oito reais e um centavo) da fonte 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, aos